DECRETO Nº 394

de 20 de Outubro de 1983.

Declara de utilidade pública o terreno abaixo descrito, para desapropriação amigável ou judicial, para fins de execução de planos de urbanização e de salubridade pública.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,e, especialmente o que determinam as letras "d" e "i" do artigo 5º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alteradas pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956, e Ítem IV do artigo 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, para fins de execução de planos de urbanização e de salubridade pública o terreno constante do memorial descritivo de 20 de Outubro de 1983, como abaixo segue e que consta pertencer à EMÍLIA AUGUSTO ou espólio de Domingos André Peres:

III - GLEBA " C " - Uma faixa de terra com área de 1.349,30 metros quadrados, sem benfeitorias, destinada ao prolongamento das ruas Tiradentes e Castro Alves: Inicia-se o caminhamento das divisas em um pônto situado no prolongamento do alinhamento da rua Tiradentes, distante da esquina da rua Campos Salles 68,98 metros. Desse ponto segue o alinhamento do prolongamento da rua Tiradentes, medindo 32,02 metros, confrontando com área remanescente de propriedade do expropriado; deflete à esquerda e pelo alinhamento do prolongamento da rua Castro Alves, mede 17,43 metros, confrontando com área remanescente de propriedade do expropriado e ainda pelo mesmo alinhamento confronta-se com o Senhor Bartolomeu André Peres Filho, medindo 53,57 metros, encontrando

o prolongamento da rua Castro Alves; deflete à direita e confrontando com a rua Castro Alves, mede 15,00 metros; deflete à direita e pelo alinhamento do prolongamento da rua Castro Alves, mede 53,57 metros, confrontando com área de propriedade dos expropriados; deflete novamente à direita e confrontando com a Senhora Emília Augusto, mede 14,00 metros; deflete à esquerda e confrontando novamente com a Senhora Emília Augusto, mede 33,43 metros; deflete à direita e pelo alinhamento do prolongamento da rua Tiradentes, mede 33,02 metros, confrontando com área remanescente de propriedade do expropriado; deflete à direita e confrontando com o prolongamento da rua Tiradentes, mede 16,00 metros, encontrando o ponto inicial de partida ".

Art. 2º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21-06-1941, modificada pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956 a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, as quais serão suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 20 DE OUTUBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário